



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 2ª VARA DO TRABALHO
DE ANÁPOLIS R. Quatorze de Julho, 971 - St. Central, Anápolis - GO, CEP: 75024-050 Telefone: 62-3222-
5977 - vt2anapolis@trt.jus.br

PROCESSO: 0010950-80.2023.5.18.0052

AUTOR: ELISSANDRA DA CUNHA TELES

RÉU: LK CONVENIENCIA UNIPESSOAL LTDA

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Data do 1º Leilão: 11/07/2024 às 14h.

Data do 2º Leilão: 11/07/2024 às 15h.

O Doutor **JULIANO BRAGA SANTOS**, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça e leilão, a ser realizada na modalidade ON-LINE, através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer **valor igual, superior ou não inferior a 50% do valor da avaliação do bem penhorado** na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

DO BENS MÓVEIS: 1) um refrigerador expositor vertical, marca Metalfrio, cor branca, 220V, modelo VB50R, volume 497 Litros, com 04 prateleiras, n. de serie 113332279202544975220005. Em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliei em R\$ 3.000,00; 2) um refrigerador expositor vertical, marca Metalfrio, cor branca, 220V, modelo VB50R, volume 497 Litros, com 04 prateleiras, n. de serie 113331279202544936120000. Em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliei em R\$ 3.000,00; 3) um refrigerador expositor vertical, marca Metalfrio, cor branca, 220V, modelo VB50R, volume 497 Litros, com 04 prateleiras, n. de serie 113332279202544971820001. Em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliei em R\$ 3.000,00. Total penhorado: R\$ 9.000,00

AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

LANCE MINIMO: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 2ª VARA DO TRABALHO
DE ANÁPOLIS R. Quatorze de Julho, 971 - St. Central, Anápolis - GO, CEP: 75024-050 Telefone: 62-3222-
5977 - vt2anapolis@trt.jus.br

FIEL DEPOSITÁRIO: Não informado.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Tiradentes, n. 101, Loja-A, Centro,
em Anápolis/GO

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL ATUALIZADO: R\$
8.860,25 (Oito mil oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) atualizado
até 30 de dezembro de 2023.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens,
deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das
Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do
Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a
compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual
adquirente de que receberá o(s) bem (ns) no estado declarado no auto de
penhora.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O leilão será
conduzido pelo Leiloeiro Oficial LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG
sob o nº 067, JUCETINS sob o nº 033 e JUCIS/DF sob o nº 155, NA MODALIDADE
ON-LINE, que será transmitido por meio do site www.arrematabem.com.br, para
o dia e horários acima indicados, devendo os interessados na modalidade on-line
efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, O leilão será transmitido
através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br, ficando autorizados o
Leiloeiro, bem como qualquer funcionário da Arremata Bem Leilões,
devidamente identificado, a efetuar visitas aos locais de guarda dos bens
submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na
arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente de
acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara

DO PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o
pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da
avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil,
conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições: I - Imóveis: O
arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado
em até 30 (trinta) meses; II - Veículos: O arrematante deverá pagar 25% do valor
do lance à vista e o restante parcelado em até 06 (seis) meses; III - Imóveis e
veículos: As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$1.000,00
cada; IV - Imóveis e veículos: Ao valor de cada parcela, será acrescido os mesmos
índices de correção dos débitos trabalhistas; V- Caução para imóveis: Será
garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 2ª VARA DO TRABALHO
DE ANÁPOLIS R. Quatorze de Julho, 971 - St. Central, Anápolis - GO, CEP: 75024-050 Telefone: 62-3222-
5977 - vt2anapolis@trt.jus.br

imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação; VI - Caução para veículos: Será garantida através de caução idônea[exemplo de caução idônea: Seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação], caução esta condicionada à aceitação e homologação pelo juízo. Não sendo apresentada caução idônea, ou, não sendo a caução apresentada aceita pelo juízo, a expedição da Carta de Arrematação e posse do veículo somente ocorrerá após comprovação da quitação de todos os valores da arrematação. VI - No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando a parte exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor da parte exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação somente a vista através de depósito bancário. Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados no e-mail: pagamento@arrematabem.com.br ocorrendo arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT, observando-se o valor lá descrito.

Havendo embargos da parte executada ou ação autônoma, consoante art. 903 e parágrafos do CPC, o Juiz poderá transferir o depósito judicial do bem penhorado, e, conseqüentemente, sua posse precária, a quem arrematar ou adjudicar o bem, até final da decisão. Nos estritos casos do art. 903 do CPC, caso desfeita a arrematação, serão os leiloeiros intimados a fim de, em 48 horas, depositar nos autos a comissão recebida. O prazo para eventuais embargos ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova intimação. A publicação do edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais das partes e dos respectivos patronos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 2ª VARA DO TRABALHO
DE ANÁPOLIS R. Quatorze de Julho, 971 - St. Central, Anápolis - GO, CEP: 75024-050 Telefone: 62-3222-
5977 - vt2anapolis@trt.jus.br

VENDA DIRETA: Sendo inexitoso o leilão, fica autorizado o leiloeiro a realizar a venda direta do(s) bem(ns) penhorado(s), no prazo de 60 (sessenta) dias após a segunda data designada para a realização dos leilões. A venda direta será fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC. As propostas deverão ser apresentadas no e-mail: arrematabem@arrematabem.com.br, que constará essa possibilidade de expropriação do(s) bem(ns) no edital do leilão.

DA FRAUDE: Caso o arrematante de alguma maneira fraude a aquisição através do leilão, o Juízo homologará o segundo melhor lance ou, ainda, se necessário, os melhores lances subsequentes, no caso de disputa. Ainda, o arrematante fraudador será responsabilizado criminalmente, conforme art. 335 do código penal.

Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de todas as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance for efetuado via on-line, hipótese que será assinado apenas pelo leiloeiro, através de procuração.

DA ARREMATAÇÃO: Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). Para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar os pagamentos, a teor do § 1º, do artigo 901 do CPC.

CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do que disposto no art. 889, I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal eletrônico do Gestor www.arrematabem.com.br, conforme previsto no art. 887, § 2º, do CPC.

JULIANO BRAGA SANTOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho